



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aumento dos crimes que envolvem comportamentos indecentes

Recentemente, têm sido frequentes em Macau os casos de abuso sexual e de importunação sexual, entre outros crimes que envolvem comportamentos indecentes, o que nos deixa bastante surpreendidos. Em Outubro, registaram-se vários casos de masturbação masculina contra o corpo de mulheres em autocarros; em Setembro, registou-se um caso de atentado ao pudor a um aluno do ensino secundário, praticado por um indivíduo de 24 anos, residente de Macau; e ainda em Setembro, registaram-se vários casos de sedução praticados por um trabalhador não residente, através de equipamentos de jogos virtuais, para que menores, do sexo masculino, tirassem fotografias das partes íntimas. Em Julho e Setembro do corrente ano, foram detidos trabalhadores não residentes por difundirem materiais pornográficos envolvendo menores; em Maio, foi detido um residente de 39 anos por atentado ao pudor a 38 alunas em três dias, após a retoma das aulas, perto de uma escola... Trata-se então de casos de atentado ao pudor, perseguição, filmagem clandestina, importunação, violação, bem como de actos exibicionistas envolvendo pessoas que nos rodeiam, do sexo feminino, do sexo masculino e de diversos grupos etários e sociais. Assim sendo, os cidadãos sentem-se inseguros, por estarem a viver num “ambiente cheio de perigos ocultos”.

Segundo os dados do Secretário para a Segurança, na primeira metade deste ano, os crimes de abuso sexual de crianças duplicaram em comparação com o período homólogo do ano passado, de 5 para 10 casos! Além disso, registaram-se 13 casos de violação no primeiro semestre do corrente ano. Apesar de se ter registado



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

uma redução de 10 casos em comparação com o período homólogo do ano passado¹, é de salientar que, no ano de 2019, se registaram 43 casos de violação, representando um aumento de 43,3% em relação aos 30 casos registados em 2018², o que significa que este ano o número de casos baixou, mera e novamente, para o nível habitual. Pelo exposto, podemos concluir que os potenciais crimes sexuais graves se encontram ainda “escondidos”, por isso, não se pode descurar a situação. Segundo os dados do Ministério Público sobre os crimes que violam a liberdade e autodeterminação sexuais, o número de inquéritos instaurados aumentou de 61 em 2014 para 152 (incluindo 70 casos de importunação sexual) em 2019, e o número de acusações deduzidas aumentou de 17 em 2014 para 57 (incluindo 23 casos de importunação sexual) em 2019³. Verifica-se que, nos últimos cinco anos, se registou uma tendência de agravamento dos crimes sexuais, incluindo o crime de importunação sexual (um crime criado após a revisão legislativa em 2017). Por isso, o Governo da RAEM tem de estudar as razões do agravamento dos crimes que envolvem comportamentos indecentes, em prol da prevenção e do combate à criminalidade.

Mais ainda, num caso recente, em que a apresentação de queixa pela vítima só aconteceu depois de uma importunação sexual que durou meia hora, surgiram na internet críticas repreensivas e insultos à vítima, o que pode facilmente enfraquecer a vontade de pedir ajuda. Segundo alguns estudos, “os factores socioculturais patológicos, nomeadamente o valor sociocultural de discriminar as mulheres e encorajar a violência, são particularmente relevantes para a violência masculina e a

¹ <https://www.gss.gov.mo/pdf/2020-2P.pdf>

² https://www.gss.gov.mo/pdf/2019_P_full.pdf

³ https://www.mp.gov.mo/pt/standard/work_report_detail/article/kaeow&vt.html



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

violência sexual”⁴. O desenvolvimento adequado das acções de sensibilização e educação sobre a igualdade entre os dois sexos e o respeito pelas mulheres, bem como a análise da situação da discriminação contra as vítimas de violência sexual devem ser alvo de estudo. Espero que as autoridades prestem a devida atenção a estes assuntos.

Além disso, as penas para a importunação sexual e o abuso sexual de crianças, bem como os respectivos diplomas legais, devem ser alvo de revisão. Em Hong Kong, a pena máxima para o crime de abuso sexual de crianças aumentou para prisão perpétua⁵, com vista a reforçar os efeitos dissuasores e a proteger a parte mais fraca, isto é, as crianças. Em Macau, as penas são relativamente leves e são insuficientes as medidas complementares para evitar que as crianças, vítimas de abuso sexual, sofram mais uma vez ofensas durante a prestação de depoimentos. Mais, muitas vezes, nestes casos é difícil apurar as responsabilidades, nomeadamente quando a vítima de abuso sexual é criança, pois esta pode participar o facto só depois de passados vários anos, por ignorância, por medo ou até por outras razões, ultrapassando-se o respectivo prazo de prescrição. Por isso, nos últimos anos, muitos países têm vindo a alterar o prazo do procedimento penal para os casos de abuso sexual de crianças. Por exemplo, em Macau, o prazo legal de prescrição do crime de violação é de 15 anos, mas, no exterior, por exemplo nos Estados Unidos da América, nestes últimos anos, vários Estados cancelaram directamente o prazo de prescrição do crime de abuso sexual e, em determinados Estados, esse prazo foi mesmo prolongado para 20 anos⁶. Por isso, as autoridades devem aperfeiçoar a concepção

⁴ <https://www.airitilibrary.com/Publication/alDetailedMesh?DocID=16847784-200504-4-1-69-99-a>

⁵ <https://www.hklii.hk/eng/hk/legis/ord/200/s123.html>

⁶ <https://video.udn.com/news/568503>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e as medidas complementares da legislação penal, da prestação de depoimentos, do aconselhamento psicológico e de tratamento, assim como rever a situação actual, ponderar a extensão do prazo de prescrição dos crimes sexuais e proteger os diversos grupos mais vulneráveis à criminalidade sexual.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Nos últimos anos, têm sido frequentes em Macau os casos de abuso sexual e de importunação sexual, entre outros crimes que envolvem comportamentos indecentes, sobretudo em 2019, ano em que o número de casos de violação aumentou na ordem dos 43%, comparativamente ao ano anterior, e só agora é que registou uma ligeira descida. Segundo os dados do Ministério Público sobre os crimes que violam a liberdade e a autodeterminação sexuais, o número de inquéritos instaurados aumentou de 61 em 2014 para 152 (incluindo 70 casos de importunação sexual) em 2019, e o número de acusações deduzidas aumentou de 17 em 2014 para 57 (incluindo 23 casos de importunação sexual) em 2019. Neste ano, têm-se verificado, com maior frequência, crimes que envolvem comportamentos indecentes, nomeadamente, casos de atentado ao pudor, perseguição, filmagem clandestina, importunação, e ainda actos exibicionistas, o que é chocante. Na opinião das autoridades de segurança, quais foram as razões que levaram ao agravamento destes crimes que envolvem comportamentos indecentes? Estes crimes ocorrem segundo esquemas determinados e apresentam características específicas? Como é que se consegue prevenir e combater eficazmente a criminalidade sexual, que está a agravar-se?

2. Num recente caso de importunação sexual num autocarro, surgiram críticas repreensivas à vítima nas redes sociais, assim sendo, ainda há margem para melhoria



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

em relação aos trabalhos de sensibilização sobre a igualdade de género e o respeito pelas mulheres. Como é que o Governo da RAEM vai reforçar as acções de sensibilização e educação sobre a igualdade entre os dois sexos? Foram suficientes os trabalhos de sensibilização e educação para a prevenção e o combate à criminalidade, e ainda para a autoprotecção?

3. Na opinião das autoridades, será necessário aumentar as penas para a importunação sexual e o abuso sexual de menores? Para proteger os menores contra novas ofensas, de que medidas complementares de aconselhamento psicológico e de tratamento, de prestação de depoimentos, dispõem as autoridades para aperfeiçoar o procedimento da recolha de provas? Vão ainda, tendo em conta a situação actual, ponderar sobre o prolongamento do prazo de prescrição dos crimes sexuais, por forma a proteger os grupos mais vulneráveis à criminalidade sexual?

29 de Outubro de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lam lok Fong